

CONVITE Nº 2017.02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PARA RECUPERAÇÃO DA GARAGEM
MUNICIPAL - ANTIGA LAVANDERIA,
LOCALIZADA NA AV. HUMBERTO DE
ALCÂNTARA GONDIM, NA SEDE DESTA
MUNICÍPIO**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JATI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Exma. Sra. Prefeita, através da Portaria nº 015/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Convite, no tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Convite, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09.00h

Do dia 22 de Fevereiro 2017

No endereço: Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro - Jati/Ceará.

Constitui parte integrante deste Convite, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO II - Projeto Básico, Orçamento, Memorial Descritivo, Composição e BDI;

ANEXO III – Minuta do Contrato e;

ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menor.

1.0 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a recuperação da Garagem Municipal - Antiga lavanderia, localizada na Av. Humberto de Alcântara Gondim, na Sede deste Município, conforme relacionado no Anexo II, parte integrante deste Convite.

1.2 - O Regime de Execução para esse Certame será: Indireta - Empreitada por preço global

2.0 - DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Restrições de participação.

2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 - É vedada a participação em consórcio, a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2 - Das condições de participações.

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, devidamente habilitada a fornecer o objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessados, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.2 - Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3 - Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

3.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Os Documentos de Habilitação em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI
CONVITE Nº 2017.02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE

3.2 - DA HABILITAÇÃO

3.2.1 - Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

3.3 - Requisitos para os cadastrados.

3.3.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedor expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardado a conformidade do objeto da licitação.

3.3.2- Regularidade fiscal:

3.3.2.1 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

3.3.2.2 - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, a qual abrange, inclusive, as CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS previstas na Lei Federal Nº 8.212/1991, conforme portaria MF Nº 358 de 5 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

3.3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas fornecida pelo Ministério do Trabalho;

3.3.2.4 - Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da localidade da sede da proponente, em que conste o (s) responsável (is) técnico (s) da licitante e ainda a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto da licitação;

3.3.2.5 - Declaração que não emprega menor conforme modelo em anexo.

3.4 – Requisito para os não cadastrados.

3.4.1 – Documento de identificação oficial com foto do responsável legal.

3.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.4.3 - Regularidade Fiscal:

3.4.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, sendo comprovada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados:

3.4.3.2 - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, a qual abrange, inclusive, as CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS previstas na Lei Federal Nº 8.212/1991, conforme portaria MF Nº 358 de 5 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

3.4.3.3 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

Elizanta

3.4.3.4 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

3.4.3.5 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal, comprovando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS extraída via Internet, dentro de sua vigência;

3.4.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas fornecida pelo Ministério do Trabalho e;

3.4.3.7 - Declaração que não emprega menor conforme modelo em anexo.

3.4.4 - Qualificação Técnica:

3.4.2.1 - Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da localidade da sede da proponente, em que conste o (s) responsável (is) técnico (s) da licitante e ainda a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto da licitação;

3.4.5 - Qualificação Econômico-Financeira

3.4.5.1 – Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a.1) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência

a.2) A(s) empresa(s) optante(s) pelo Sistema Simples de Tributação, desde que declarado no credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a.2.1) Comprovante de opção pelo Sistema Nacional obtido através do site da secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.4.5.2 – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

3.5 - Os documentos exigidos neste Convite deverão ser apresentados:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.0 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - As Propostas de Preços, em 1 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contida em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

CONVITE Nº 2017.02.14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO

NOME DO PROPONENTE:

4.2 - Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Convite, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via rubricadas em todas as folhas, carimbada e assinada na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;

4.2.1 - A razão social e o número do CNPJ;

[Assinatura]

4.2.2 - Procedência e demais referências que bem indiquem o objeto do certame;

4.2.3 - O prazo de execução do objeto contratual não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço;

4.2.4 - O preço deverá ser cotado em moeda nacional, com seu preço global em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.5 - Também acompanharão obrigatoriamente a proposta comercial, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissionais do engenheiro que os elaborou, e o número da carteira do CREA desse profissional:

a) "Planilhas de Orçamentos", contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do ANEXO II – Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Composição de Preços Unitários;

b) "Planilha de Composição de Preços Unitários", para cada serviço constante dos orçamentos apresentados, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra.

4.2.6 - Tendo em vista que a presente Licitação trata de empreitada por preço global, o orçamento constante ANEXO II, servirá apenas de orientação, sendo de responsabilidade da LICITANTE o levantamento dos quantitativos em função das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO BÁSICO, e de vistoria prévia no local da obra, não podendo, no entanto, o preço total previsto para os serviços serem superiores aos estabelecidos no orçamento constante do ANEXO II, que é de R\$ 47.517,31 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

4.2.7 - Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.2.8 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega;

4.2.9 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

4.2.10 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2.11 - Será desclassificada a proposta que não atender todas as exigências do item 4.0 e seus subitens.

5.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 - A presente Licitação na modalidade Convite será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos;

5.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

5.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

5.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizada no dia, hora e local previsto neste Convite;

5.7 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação;

Assinatura

5.8 - Em seguida será dada vista dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam se quiserem, ao **exame e se** utilizem às faculdades outras previstas na Lei;

5.9 - A COMISSÃO poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

5.10 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, § 6º, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - propostas lacrados;

5.11 - Abertura das propostas das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes;

5.12 - Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, § 6º, da Lei nº 8.666/93;

5.13 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

6.1 - Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada LICITANTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.2 - A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências contidas neste convite.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

6.3 - A presente licitação será julgada pelo critério, de Menor Preço Global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

6.4 - Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

6.5 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

6.6 - Será declarada vencedora a proposta de Menor Preço Global entre as LICITANTES classificadas.

6.7 - Serão desclassificadas as propostas:

6.7.1 - Que não atenderem as exigências deste Convite;

6.7.2 - Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

6.7.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.7.4 - A proposta vencedora será a de Menor Preço Global, atendidos os critérios estabelecidos neste Convite;

6.7.5 - No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;

6.7.6 - De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.0 - DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

[Assinatura]

8.0 - DO CONTRATO

8.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Convite, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme o acordado.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

11.0 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

12.0 - DOS PRAZOS

12.1 - O prazo de execução do objeto deste convite é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas.

12.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Abanta

13.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal/Recibo do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Jati, que atestará a execução do objeto licitado.

13.2 - Caso o serviço seja aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

14.0 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1 - Os valores relativos ao objeto desta licitação, serão irrevogáveis.

15.0 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação, no local especificado no Anexo II parte integrante do processo, nos prazos estabelecidos no item 12.1 deste Convite.

15.2 - A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO II - Projeto Básico, Orçamento, Memorial Descritivo, Composição e BDI.

16.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega/execução do objeto da licitação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Jati, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

17.0 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

17.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

18.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

Handwritten signature

19.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

19.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

19.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão de Licitação;

20.0 - DA FONTE DE RECURSOS

20.1 - O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, Recursos Próprios, com a seguinte dotação orçamentária: 1201 - 15.451.0042.1.030, elemento de despesa nº 4490.51.00.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste Convite.

21.2 - A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

21.3 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jati, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jati, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

21.4 - A homologação da presente Licitação será feita pela Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

21.5 - A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação

21.6 - Os casos omissos deste Convite, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

21.7 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Jati, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Jati/Ceará, 01 de fevereiro de 2017.

Edilânia

EDILÂNIA TEIXEIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

A

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Jati

Pela presente declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Convite N.º 2017.02.14.01.

Declaro ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumo o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços cotados abaixo, caso seja vencedor da presente licitação.

Objeto: Recuperação da Garagem Municipal - Antiga lavanderia, localizada na Av. Humberto de Alcântara Gondim, na Sede deste Município, conforme premissas apresentadas no Edital Convocatório.

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ/CPF: _____

Data de Abertura: _____

Hora da Abertura: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Data: _____

Assinatura do proponente

Platão

CONVITE Nº 2017.02.14.01

ANEXO II

PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO,
MEMORIAL DESCRITIVO,
COMPOSIÇÃO E BDI

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE JATI
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL - ANTIGA LAVANDERIA

LOCALIZAÇÃO: AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE.

Alencar



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170148504



1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

RNP: **061528981-9**

Registro: **000042649-0**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE.**

RUA CARMELITA GUIMARÃES

Complemento:

Cidade: **Jati**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3575-3027**

Contrato: **2015.01.30.01/01**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

CPF/CNPJ: **07.413.255/0001-25**

Nº: **02**

Bairro: **CENTRO DO MUNICÍPIO**

UF: **CE**

CEP: **63275000**

Email: **pmjatipm@gmail.com**

Celebrado em: **30/01/2016**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE.**

AVENIDA JOSÉ HUMBERTO ALCÂNTRA GONDIM

Complemento:

Cidade: **Jati**

Telefone: **(88) 3575-3027**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **17/01/2017**

Finalidade: **Infraestrutura**

CPF/CNPJ: **07.413.255/0001-25**

Nº: **S/Nº**

Bairro: **SEDE DO MUNICÍPIO**

UF: **CE**

CEP: **63275000**

Email: **pmjatipm@gmail.com**

Previsão de término: **17/02/2017**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0876 - PAREDE	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1238 - ESCAVAÇÃO EM TERRA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> #1343 - RECUPERAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, ANTIGA LAVANDERIA, LOCALIZADA NA AV. JOSÉ HUMBERTO DE ALCÂNTRA GONDIM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170148504

INICIAL
INDIVIDUAL

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA-CE 321456
 RNE 061328981-9

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE. - CNPJ: 07.413.255/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **26/01/2017**

Nosso Número: **8211745320**

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

1.1. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0600	13,4600	0,8076
I2543	SERVENTE	H	0,6000	9,1300	5,4780
Total:					6,2856
Valor Simples:					3,3600
Valor Encargos (87.01%):					2,9200
Valor com Encargos:					6,2800
Total Geral:					6,2800

1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	13,4600	4,0380
I2543	SERVENTE	H	3,0000	9,1300	27,3900
Total:					31,4280
Valor Simples:					16,8100
Valor Encargos (87.01%):					14,6100
Valor com Encargos:					31,4200
Total Geral:					31,4200

1.3. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0500	13,4600	0,6730
I2543	SERVENTE	H	0,5000	9,1300	4,5650
Total:					5,2380
Valor Simples:					2,8000
Valor Encargos (87.01%):					2,4400
Valor com Encargos:					5,2400
Total Geral:					5,2400

1.4. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0800	13,4600	1,0768
I2543	SERVENTE	H	0,8000	9,1300	7,3040
Total:					8,3808
Valor Simples:					4,4800
Valor Encargos (87.01%):					3,9000
Valor com Encargos:					8,3800
Total Geral:					8,3800

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,6500	9,1300	24,1945
Total:					24,1945
Valor Simples:					12,9400
Valor Encargos (87.01%):					11,2400
Valor com Encargos:					24,1800
Total Geral:					24,1800

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

El Santos

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

2.2. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)				
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço
I2543	SERVENTE	H	1,3000	9,1300
				Total: 11,8690

MATERIAIS				
I0108	AREIA GROSSA	M3	1,1500	50,0000
				Total: 57,5000
				Valor Simples: 63,8500
				Valor Encargos (87.01%): 5,5100
				Valor com Encargos: 69,3600
				Total Geral: 69,3600

3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)				
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço
I2391	PEDREIRO	H	6,0000	13,4600
I2543	SERVENTE	H	9,0000	9,1300
				Total: 162,9300

MATERIAIS				
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	46,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	45,3700
				Total: 121,4378
				Valor Simples: 208,5600
				Valor Encargos (87.01%): 75,8000
				Valor com Encargos: 284,3600
				Total Geral: 284,3600

3.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)				
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço
I2391	PEDREIRO	H	8,5000	13,4600
I2543	SERVENTE	H	9,2000	9,1300
				Total: 198,4060

MATERIAIS				
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,4200
				Total: 98,7000

SERVIÇOS				
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	329,7000
				Total: 98,9100
				Valor Simples: 290,9700
				Valor Encargos (87.01%): 105,0500
				Valor com Encargos: 396,0200
				Total Geral: 396,0200

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA CE 321456
RNP 061528981-9

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

3.3. C0836 - CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)				
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço
I2543	SERVENTE	H	10,0000	9,1300
				Total: 91,3000

MATERIAIS				
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	46,0000
I0280	BRITA	M3	0,9658	56,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5000
				Total: 199,8728
				Valor Simples: 248,6900
				Valor Encargos (87.01%): 42,4400
				Valor com Encargos: 291,1300
				Total Geral: 291,1300

3.4. C0829 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP) (M3)				
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	13,4600
I2543	SERVENTE	H	10,0000	9,1300
				Total: 118,2200

SERVIÇOS				
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	M3	0,3000	23,4400
C3268	CONCRETO PMBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	0,7000	260,4500
				Total: 189,3470
				Valor Simples: 224,6000
				Valor Encargos (87.01%): 82,9300
				Valor com Encargos: 307,5300
				Total Geral: 307,5300

3.5. C0841 - CONCRETO PMBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)				
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	20,0900
				Total: 14,3443

MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	6,0000	9,1300
				Total: 54,7800

MATERIAIS				
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8668	46,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	320,0000	0,5000
I1605	PEDRISCO	M3	0,8360	63,2000
				Total: 252,7080
				Valor Simples: 291,8700
				Valor Encargos (87.01%): 29,9400
				Valor com Encargos: 321,8100
				Total Geral: 321,8100

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA CE 321456
RNP 061528981-9

Assinatura

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

3.6. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0080	105,9600	0,8477
				Total:	0,8477
MAO DE OBRA					
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	10,4700	0,8376
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	13,4600	1,0768
				Total:	1,9144
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	9,9700	0,1994
I7952	AÇO CA-50/60	KG	1,0500	4,0500	4,2525
				Total:	4,4519
				Valor Simples:	6,2700
				Valor Encargos (87.01%):	0,9400
				Valor com Encargos:	7,2100
				Total Geral:	7,2100

3.7. C1401 - FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	10,4700	15,7050
I0498	CARPINTEIRO	H	1,5000	13,4600	20,1900
				Total:	35,8950
MATERIAIS					
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1700	6,6000	1,1220
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	3,0000	14,7900	44,3700
I1728	PREGO 18X27	KG	0,2000	9,4000	1,8800
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	2,8400	6,1800	17,5512
				Total:	72,1754
				Valor Simples:	91,3700
				Valor Encargos (87.01%):	16,7100
				Valor com Encargos:	108,0800
				Total Geral:	108,0800

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA: CE 321456
RNP 061526981-9

Elson

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

3.8. C4449 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	13,4600	4,7110
I2543	SERVENTE	H	0,3500	9,1300	3,1955
				Total:	7,9065
MATERIAIS					
I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400	4,1400	3,0636
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,0000	14,7900	14,7900
I1728	PREGO 18X27	KG	0,0300	9,4000	0,2820
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,5500	6,1800	3,3990
I8276	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	1,0000	22,0000	22,0000
				Total:	48,1324
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO	M3	0,0300	309,7500	9,2925
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/	M3	0,0300	140,3300	4,2099
				Total:	13,5024
				Valor Simples:	63,0100
				Valor Encargos (87.01%):	6,5300
				Valor com Encargos:	69,5400
				Total Geral:	69,5400

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	13,4600	13,4600
I2543	SERVENTE	H	1,1200	9,1300	10,2256
				Total:	23,6856
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	46,0000	0,6900
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,7400	1,6132
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5000	1,0900
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
				Total:	13,8932
				Valor Simples:	26,5600
				Valor Encargos (87.01%):	11,0200
				Valor com Encargos:	37,5800
				Total Geral:	37,5800

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA CE 321456
RNP 061528581-9

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

5.1. C1985 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X2.10)m (UN)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	10,4700	39,2625
I0498	CARPINTEIRO	H	3,7500	13,4600	50,4750
I2391	PEDREIRO	H	1,4000	13,4600	18,8440
I2543	SERVENTE	H	1,4000	9,1300	12,7820
				Total:	121,3635
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	46,0000	0,4876
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE)	UN	1,0000	98,0500	98,0500
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,7400	1,2728
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,5000	0,8600
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	5,9000	17,7000
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE)	UN	2,0000	15,6000	31,2000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,2700	2,1600
I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	UN	1,0000	118,0000	118,0000
I1724	PREGO	KG	0,2000	9,4000	1,8800
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	0,6500	3,9000
				Total:	321,5104
				Valor Simples:	386,4100
				Valor Encargos (87.01%):	56,4900
				Valor com Encargos:	442,9000
				Total Geral:	442,9000

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA-CE 321456
RNP 061528981-9

Elizabete

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA
LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

5.2. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X2.10)m (UN)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	10,4700	39,2625
I0498	CARPINTEIRO	H	3,7500	13,4600	50,4750
I2391	PEDREIRO	H	1,4000	13,4600	18,8440
I2543	SERVENTE	H	1,4000	9,1300	12,7820
				Total:	121,3635

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	46,0000	0,4876
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE)	UN	1,0000	98,0500	98,0500
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,7400	1,2728
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,5000	0,8600
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	5,9000	17,7000
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE)	UN	2,0000	15,6000	31,2000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,2700	2,1600
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1,0000	158,0000	158,0000
I1724	PREGO	KG	0,2000	9,4000	1,8800
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	0,6500	3,9000
				Total:	361,5104
				Valor Simples:	426,4100
				Valor Encargos (87.01%):	56,4900
				Valor com Encargos:	482,9000
				Total Geral:	482,9000

5.3. C3659 - PORTAO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	1,0000	13,4600	13,4600
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	13,4600	4,7110
I2543	SERVENTE	H	0,2500	9,1300	2,2825
				Total:	20,4535

MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0010	50,0000	0,0500
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5000	0,0750
I6727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (-18.87%)	UN	1,0000	290,4000	290,4000
				Total:	290,5250
				Valor Simples:	301,4600
				Valor Encargos (87.01%):	9,5200
				Valor com Encargos:	310,9800
				Total Geral:	310,9800

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 051526981-9

Assinatura

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

6.1. C4460 - MADEIRAMENTO PI TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)					
MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	10,4700	10,4700	
10498 CARPINTEIRO	H	1,0000	13,4600	13,4600	
			Total:	23,9300	

MATERIAIS					
10405 CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	2,8400	9,9400	
11724 PREGO	KG	0,1200	9,4000	1,1280	
11824 RIPA DE PERoba (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE	M	3,5000	1,3500	4,7250	
16519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	21,8800	29,1004	
			Total:	44,8934	
			Valor Simples:	57,6900	
			Valor Encargos (87.01%):	11,1400	
			Valor com Encargos:	68,8300	
			Total Geral:	68,8300	

6.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)					
MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12391 PEDREIRO	H	1,1000	13,4600	14,8060	
12543 SERVENTE	H	1,1000	9,1300	10,0430	
			Total:	24,8490	

MATERIAIS					
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,4600	15,1800	
			Total:	15,1800	
			Valor Simples:	28,4700	
			Valor Encargos (87.01%):	11,5600	
			Valor com Encargos:	40,0300	
			Total Geral:	40,0300	

6.3. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)					
MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12391 PEDREIRO	H	0,5000	13,4600	6,7300	
12543 SERVENTE	H	0,5000	9,1300	4,5650	
			Total:	11,2950	

MATERIAIS					
10926 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3,0000	1,2000	3,6000	
			Total:	3,6000	

SERVIÇOS					
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	348,0800	0,6962	
			Total:	0,6962	
			Valor Simples:	10,2500	
			Valor Encargos (87.01%):	5,3400	
			Valor com Encargos:	15,5900	
			Total Geral:	15,5900	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA CE 321456
RNP 061528981-9

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

6.5. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	13,4600	14,8060
I2543	SERVENTE	H	1,1000	9,1300	10,0430
				Total:	24,8490

MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,4600	2,7600
				Total:	2,7600
				Valor Simples:	16,0500
				Valor Encargos (87.01%):	11,5600
				Valor com Encargos:	27,6100
				Total Geral:	27,6100

6. C1338 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VAO 10m (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	10,4700	10,4700
I0498	CARPINTEIRO	H	1,0000	13,4600	13,4600
				Total:	23,9300

MATERIAIS					
I1161	FERRAGEM PARA TELHADOS	KG	0,2300	10,9000	2,5070
I1495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,0170	2.800,0000	47,6000
I1724	PREGO	KG	0,1000	9,4000	0,9400
				Total:	51,0470
				Valor Simples:	63,8400
				Valor Encargos (87.01%):	11,1400
				Valor com Encargos:	74,9800
				Total Geral:	74,9800

6.7. C2437 - TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3% (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,6300	10,4700	6,5961
I2070	TELHADISTA	H	0,2100	13,4600	2,8266
				Total:	9,4227

MATERIAIS					
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA	UN	0,5900	0,5000	0,2950
I1575	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X230MM	UN	0,5900	1,3100	0,7729
I2054	TELHA FIBROCIMENTO CANALETE 49	M2	1,0600	80,8000	85,6480
				Total:	86,7159
				Valor Simples:	91,7500
				Valor Encargos (87.01%):	4,3900
				Valor com Encargos:	96,1400
				Total Geral:	96,1400

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNF 061528981-9

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

6.8. C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2000	10,4700	12,5640
I2320	ENCANADOR	H	1,2000	13,4600	16,1520
				Total:	28,7160

MATERIAIS					
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	1,0300	28,6300	29,4889
I1725	PREGO 15X15	KG	0,0900	9,4000	0,8460
I1784	REBITES	KG	0,0400	37,4000	1,4960
I1873	SOLDA 70X30	KG	0,0400	48,4000	1,9360
				Total:	33,7669
				Valor Simples:	49,1200
				Valor Encargos (87.01%):	13,3700
				Valor com Encargos:	62,4900
				Total Geral:	62,4900

6.4. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	13,4600	4,0380
I2543	SERVENTE	H	0,3000	9,1300	2,7390
				Total:	6,7770

SERVIÇOS					
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	348,0800	0,6962
				Total:	0,6962
				Valor Simples:	4,2400
				Valor Encargos (87.01%):	3,2300
				Valor com Encargos:	7,4700
				Total Geral:	7,4700

7.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	13,4600	1,3460
I2543	SERVENTE	H	0,1500	9,1300	1,3695
				Total:	2,7155

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,2150
				Total:	1,4956
				Valor Simples:	2,9500
				Valor Encargos (87.01%):	1,2600
				Valor com Encargos:	4,2100
				Total Geral:	4,2100

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
R/P 061528981-9

Assinatura

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA
LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

7.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	13,4600	8,0760
12543	SERVENTE	H	0,6000	9,1300	5,4780
				Total:	13,5540

SERVIÇOS

C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0250	268,7000	6,7175
				Total:	6,7175
				Valor Simples:	12,9000
				Valor Encargos (87.01%):	7,3700
				Valor com Encargos:	20,2700
				Total Geral:	20,2700

7.3. C3245 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	13,4600	8,0760
12543	SERVENTE	H	0,6000	9,1300	5,4780
				Total:	13,5540

SERVIÇOS

C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0200	268,7000	5,3740
				Total:	5,3740
				Valor Simples:	11,7700
				Valor Encargos (87.01%):	7,1600
				Valor com Encargos:	18,9300
				Total Geral:	18,9300

7.4. C4432 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,4000	13,4600	18,8440
12543	SERVENTE	H	1,4000	9,1300	12,7820
				Total:	31,6260

MATERIAIS

16498	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	26,2000	28,8200
				Total:	28,8200

SERVIÇOS

C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	498,0800	9,9616
				Total:	9,9616
				Valor Simples:	52,9400
				Valor Encargos (87.01%):	17,4700
				Valor com Encargos:	70,4100
				Total Geral:	70,4100


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

7.5. C1129 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	13,4600	2,6920
12543	SERVENTE	H	0,2000	9,1300	1,8260
				Total:	4,5180

MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	2,7500	1,6033
				Total:	1,6033
				Valor Simples:	4,0200
				Valor Encargos (87.01%):	2,1000
				Valor com Encargos:	6,1200
				Total Geral:	6,1200

8.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,0000	13,4600	26,9200
12543	SERVENTE	H	6,0000	9,1300	54,7800
				Total:	81,7000

SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO P/MBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	304,2000	304,2000
				Total:	304,2000
				Valor Simples:	317,9500
				Valor Encargos (87.01%):	67,9400
				Valor com Encargos:	385,8900
				Total Geral:	385,8900

8.2. C2180 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,2500	13,4600	3,3650
12543	SERVENTE	H	0,5500	9,1300	5,0215
				Total:	8,3865

MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	46,0000	1,6790
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	8,7600	0,5000	4,3800
				Total:	6,0590
				Valor Simples:	10,5400
				Valor Encargos (87.01%):	3,9000
				Valor com Encargos:	14,4400
				Total Geral:	14,4400

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321425
RNP 161526981-9

Assinatura

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

8.3.	C4437	- CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,2000	13,4600	16,1520
12543	SERVENTE	H	1,2000	9,1300	10,9560
				Total:	27,1080
MATERIAIS					
16498	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PFI-5/PFI-4	M2	1,1000	26,2000	28,8200
				Total:	28,8200
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	498,0800	9,9616
				Total:	9,9616
				Valor Simples:	50,5200
				Valor Encargos (87.01%):	15,3700
				Valor com Encargos:	65,8900
				Total Geral:	65,8900

8.4.	C1915	- PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	13,4600	13,4600
12543	SERVENTE	H	1,1500	9,1300	10,4995
				Total:	23,9595
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	46,0000	0,8372
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,4800	0,5000	2,7400
				Total:	3,5772
				Valor Simples:	16,3900
				Valor Encargos (87.01%):	11,1500
				Valor com Encargos:	27,5400
				Total Geral:	27,5400

8.5.	C1129	- REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	13,4600	2,6920
12543	SERVENTE	H	0,2000	9,1300	1,8260
				Total:	4,5180
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	2,7500	1,6033
				Total:	1,6033
				Valor Simples:	4,0200
				Valor Encargos (87.01%):	2,1000
				Valor com Encargos:	6,1200
				Total Geral:	6,1200

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA CE 321456
RNP 061528981-9

Handwritten signature

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA
LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

9.1. C1948 - PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	10,4700	31,4100
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	13,4600	40,3800
I2543	SERVENTE	H	2,5000	9,1300	22,8250
				Total:	94,6150

MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	50,0000	0,1750
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	0,7400	1,8500
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,5000	1,2500
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,6000
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,1000	3,1000
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2000	2,4000
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2000	2,2000
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,3000	2,3000
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,4500	2,9400
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	6,0000	30,0000
				Total:	54,2150

Valor Simples: 104,8100
Valor Encargos (87.01%): 44,0300
Valor com Encargos: 148,8400
Total Geral: 148,8400

9.2. C0349 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL (UN)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	10,4700	20,9400
I2320	ENCANADOR	H	2,0000	13,4600	26,9200
				Total:	47,8600

MATERIAIS					
I0170	BACIA LOUÇA BRANCA COM SAÍDA HORIZONTAL	UN	1,0000	110,8000	110,8000
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1700	0,3400
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	152,6000	152,6000
I0848	CONEXÃO 4"X48MM PARA BACIA C/SAÍDA HORIZONTAL	UN	1,0000	22,6300	22,6300
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,3800	0,2128
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	2,5500	5,1000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	20,9000	20,9000
				Total:	333,5828

Valor Simples: 359,1800
Valor Encargos (87.01%): 22,2800
Valor com Encargos: 381,4600
Total Geral: 381,4600

Emerson Ramon Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

(Assinatura)

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

9.3. C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3000	10,4700	34,5510
12320	ENCANADOR	H	3,3000	13,4600	44,4180
				Total:	78,9690

MATERIAIS					
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1700	0,3400
11091	ENGATE CROMADO	UN	2,0000	16,0600	32,1200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1200	0,3800	0,4256
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	1,0000	163,9700	163,9700
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	2,5500	5,1000
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	77,5000	77,5000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1,0000	43,9000	43,9000
				Total:	323,3556
				Valor Simples:	365,5800
				Valor Encargos (87.01%):	36,7700
				Valor com Encargos:	402,3500
				Total Geral:	402,3500

9.4. C0797 - CHUVEIRO PLASTICO (INSTALADO) (UN)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	0,2500	13,4600	3,3650
				Total:	3,3650

MATERIAIS					
10796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	6,5000	6,5000
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3500	0,3800	0,1330
				Total:	6,6330
				Valor Simples:	8,4300
				Valor Encargos (87.01%):	1,5700
				Valor com Encargos:	10,0000
				Total Geral:	10,0000

10.1. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	10,4700	2,1987
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	13,4600	2,8266
				Total:	5,0253

MATERIAIS					
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	6,0000	6,0000
				Total:	6,0000
				Valor Simples:	8,6900
				Valor Encargos (87.01%):	2,3400
				Valor com Encargos:	11,0300
				Total Geral:	11,0300

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061622981-9

Alcantara

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA
LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

10.2. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	10,4700	3,0363
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	13,4600	3,9034
				Total:	6,9397

MATERIAIS					
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,0000	12,2000	12,2000
				Total:	12,2000
				Valor Simples:	15,9100
				Valor Encargos (87.01%):	3,2300
				Valor com Encargos:	19,1400
				Total Geral:	19,1400

10.3. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)					
AO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	10,4700	11,5170
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	13,4600	14,8060
				Total:	26,3230

MATERIAIS					
11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM 1 AMPADA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
				Total:	46,0000
				Valor Simples:	60,0800
				Valor Encargos (87.01%):	12,2500
				Valor com Encargos:	72,3300
				Total Geral:	72,3300

10.4. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	10,4700	8,3760
				Total:	8,3760

MATERIAIS					
11084	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	M	1,0000	1,9800	1,9800
				Total:	1,9800
				Valor Simples:	6,4600
				Valor Encargos (87.01%):	3,9000
				Valor com Encargos:	10,3600
				Total Geral:	10,3600

10.5. C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	10,4700	1,1517
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	13,4600	1,4806
				Total:	2,6323

MATERIAIS					
11172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	M	1,0200	0,9800	0,9996
				Total:	0,9996
				Valor Simples:	2,4100
				Valor Encargos (87.01%):	1,2200
				Valor com Encargos:	3,6300
				Total Geral:	3,6300

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro CIVIL - CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

Handwritten signature

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela: Seinfra 24.1 Desonerada

11.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	10,4700	3,6645
12395	PINTOR	H	0,4000	13,4600	5,3840
				Total:	9,0485

MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	10,0400	1,2048
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	12,5700	2,1369
				Total:	3,4792
				Valor Simples:	8,3200
				Valor Encargos (87.01%):	4,2100
				Valor com Encargos:	12,5300
				Total Geral:	12,5300

11.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	10,4700	3,6645
12395	PINTOR	H	0,4000	13,4600	5,3840
				Total:	9,0485

MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	10,4600	0,5230
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	16,6400	1,9968
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	13,4500	2,2865
				Total:	4,9438
				Valor Simples:	9,7800
				Valor Encargos (87.01%):	4,2200
				Valor com Encargos:	14,0000
				Total Geral:	14,0000

11.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	10,4700	3,6645
12395	PINTOR	H	0,4000	13,4600	5,3840
				Total:	9,0485

MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	10,4600	0,4184
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,9200
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	16,1800	2,1034
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
				Total:	4,6618
				Valor Simples:	9,5000
				Valor Encargos (87.01%):	4,2100
				Valor com Encargos:	13,7100
				Total Geral:	13,7100

12.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7000	9,1300	6,3910
				Total:	6,3910

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Valor Simples: 3,4200
Valor Encargos (87.01%): 2,9700
Valor com Encargos: 6,3900
Total Geral: 6,3900

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA
LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	25,00%

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNR 061528981-9

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

DATA: JANEIRO 2.017

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM DESONERACÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%
B2	FERIADOS	3,72%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,91%
B4	13º SALÁRIO	10,92%
B5	LICença PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	46,45%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATORIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	6,35%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,15%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%
C	TOTAL GRUPO C	15,43%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,53%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,33%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 87,01%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo **RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL-ANTIGA LAVANDERIA LOCALIZADO NA AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICIPIO DE JATI-CE.**

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÕES

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS

Nos casos onde a cerca de arame farpado e mourões de concreto contiver mureta de proteção em alvenaria, deve-se proceder a retirada da mesma. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas de modo a evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. O material proveniente da demolição reaproveitava ou não, serão convenientemente removidos para locais apropriados.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA-CE 321456
RNP 051528981-9

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO

Será demolido todo revestimento interno e externo, visto que o mesmo encontra-se em situação de decomposição, devido à umidade e tempo de vida útil.

REMOÇÃO DE PORTAS

Serão removidas portas e janelas inclusive batentes.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO

As escavações de valas devem ser feitas de forma manual de modo que as cavas de fundações deverão ser executadas nas dimensões mínimas de 60 x 40 cm (profundidade x largura). O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado para melhor assentamento das fundações. Depois de concluídas, as escavações de valas deverão propiciar condições para a execução das fundações conforme elementos do projeto.

ATERRO

Compete a empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia energicamente apiloados com malho de 30 a 60 Kg.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Depois de compactados os fundos das valas, será executada alvenaria de pedra argamassada sob todo o muro nas dimensões mínimas de 60 x 40 cm (profundidade x largura), em nível com a parte mais alta do terreno. Serão executadas em pedras graníticas, extraídas de rocha eruptivas, limpas, de tamanhos irregulares e livres de materiais que desagreguem, assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O leito será disposto em posição mais ou menos horizontal, selecionando-se as pedras para a base de modo que as fiadas serão dispostas à pressão que suportam.

ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO

Acima das fundações de pedra argamassada, deverão ser executadas as alvenarias de embasamento nas dimensões mínimas de 15 x 20 cm (altura x largura). Para tanto, deverão ser utilizados tijolos cerâmicos furados, 6 ou 8 furos, dimensões de 10x20x20 cm (largura x comprimento x altura), assentados em 1 vez com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8.

CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL

Todos os blocos de fundação e outras peças em contato direto com o solo terão lastro em concreto magro, não-estrutural com espessura mínima de 5 centímetros sobre solo previamente compactado e isento de impurezas. O concreto magro deverá ter um consumo mínimo de 150 Kg/m³ de concreto, podendo ser utilizado o traço 1:3:6 ou 1:4:8 (cimento, areia média e brita) em função dos agregados disponíveis, das resistências e dos locais de aplicação.

CONCRETO CICLÓPICO 10 MPA

Os blocos de fundação que servirão de sapata para os pilares do muro deverão ser executados em concreto ciclópico no traço de 1:3:6 (cimento, areia e brita), com mais 30% de pedra de mão, nas dimensões de 0,60x0,40x0,40m (profundidade x largura x comprimento) e FCK mínimo de 10 Mpa, devendo os mesmos terem esperas para serem engastados na ferragem dos pilares.

ARMAÇÃO DE AÇO CA-50

A armadura longitudinal dos pilares e da cinta inferior do muro será executada em armadura de aço CA-50 médias. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto ao recobrimento da armadura pelo concreto que deve ser de pelo menos 1,5 cm. As vigas baldrame (cinta inferior) terão dimensões de 10x15 cm (largura x altura) e serão armadas com quatro barras de aço diâmetros 6,3 mm, duas na parte superior e duas na parte inferior da viga. Já os pilares terão dimensões de 10x20x200 cm (largura x comprimento x altura) e serão armados com quatro barras de 6,3 mm.

ARMAÇÃO DE AÇO CA-60

A armadura transversal dos pilares e da cinta inferior do muro será executada em armadura de aço CA-60. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto ao recobrimento da armadura pelo concreto que deve ser de pelo menos 1,5 cm. As vigas baldrame (cinta inferior) terão estribos de 5 mm espaçados a 20 centímetros ao passo que os pilares terão estribos de 5 mm espaçados a cada 15 centímetros.

FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO

As formas deverão ser executadas em chapas de madeira compensada resinada de 1,10 x 2,20 m (comprimento x largura) com espessura mínima de 12 mm. As tábuas devem ser colocadas com lado resinado para o interior das formas. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas de modo a impedir o vazamento da nata de cimento. As formas deverão receber reforços em seus travamentos para que não ocorram desvios verticais quando da concretagem, devendo estar alinhadas e niveladas antes de receber as armaduras.

As caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras. Antes da concretagem as fôrmas deverão ser umedecidas. Para a desforma utilizar cunhas de madeira de modo a evitar a utilização de pé-de-cabra. O reaproveitamento das formas será permitido até 5 vezes, desde que estejam limpas e não apresentem saliências ou deformações.

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO

Serão utilizados tijolos cerâmicos de 8 furos com dimensões de 9x19x19 cm (largura x comprimento x altura). O traço empregado no assentamento da alvenaria será 1:4 (cimento e areia média não peneirada). As fiadas serão em 1/2 vez devendo estar perfeitamente aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura deverá ser de 1,0 cm. As juntas serão rebaixadas à ponta de colher e todas as superfícies de concreto em contato com alvenaria deverão ser previamente chapiscadas.

REVESTIMENTOS

CHAPISCO

Material:

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil - CRE-CE 321456
RNP 061528981-9

[Assinatura]

Procedimentos:

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade:

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

REBOCO

Material:

Reboco será executado com argamassa areia e cimento, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20cm.

Procedimentos:

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade:

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

PISOS

PISO MORTO EM CONCRETO

Será executado lastro de concreto E=8cm.

REGULARIZAÇÃO

SERÁ EXECUTADO UMA REGULARIZAÇÃO APÓS O PISO MORTO EM CONCRETO VIER SER EXECUTADO PARA QUE FINS VENHA A COLOCAR O PISO CERÂMICO

PISO CIMENTADO ESP.=1.50cm

será executada uma calçada de proteção com largura variável, de acordo com as cotas indicadas em planta. Para tanto, utilizar concreto com fck mínimo de 13,5 MPa, lançado sobre solo devidamente aterrado e compactado, com espessura mínima do concreto de 8 cm, sarrafeado e alisado com a desempenadeira de madeira ou de aço. Esse procedimento deverá ser feito com o concreto úmido, borrifando-se argamassa com areia fina e média de forma a ficar o mais regular possível e com juntas de dilatação a cada 1,00 metro no sentido transversal.

COBERTURA

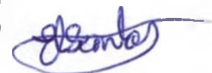
ESTRUTURA DE MADEIRA

Madeira - deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de boa qualidade e procedência, isentam de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

As inclinações recomendadas para as coberturas são – Telhas de barro tipo colonial.

Relação Grau x Percentagem

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL - CREA: CE 321456
RNP 061526981-9





Ângulo em Graus	Declividade em %
05	8.7
10	17.6
12	21.2
14	25.0
15	26.7
16	28.6
17	30.8
18	32.4
20	36.4
22	40.4
24	44.5
27	50.9
30	57.7
34	66.5
35	70.0
39	80.9
40	83.9
45	100

Telhas Cerâmicas e Fibrocimento

A cobertura deverá ser executada em telha cerâmica, de 1ª qualidade.

As telhas deverão indicar, em alto ou baixo relevo, a marca e a sua procedência.

No aspecto visual não deverão apresentar defeitos – fissuras nas superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas.

Quando percutidas, deverão apresentar um som metálico, garantindo-se uma boa resistência à flexão e possuir boa impermeabilidade.

No aspecto relacionado a suas características geométricas, deve-se garantir a padronização das peças, no tocante e suas dimensões lineares e angulares, sendo permitido o ajuste das peças.

O assentamento será iniciado com as telhas formando o canal, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. As telhas deverão ter uma superposição da ordem de 10cm.

As telhas superiores são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a superposição será de cerca de 10cm.

RETELHAMENTO

Na coberta existente sobre a edificação deverá ser feito retelhamento de modo a substituir todo o madeiramento e telhas danificados. Para tanto, serão utilizados até 50% de telhas cerâmicas novas do tipo colonial e madeira de boa qualidade, sem irregularidades, rachaduras, cascas e nós.

ESQUADRIAS

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456

RNP 051428981-9

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.

Ferragens:

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Esquadrias de madeira:

Serão fornecidas janelas de vidro e portas tipo Almofada e grade em ferro de proteção.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

Instalações Sanitárias

Toda a tubulação será em PVC tipo esgoto o mesmo acontecendo com as conexões, conforme projeto.

As confecções, sifões, ralos e caixas serão em PVC.

As bacias sanitárias, mictórios, lavatórios e acessório serão de louça branca. Torneiras e válvulas serão em latão, sifões e engates em PVC.

INTALACÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos.

PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimientos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

Pintura Látex, em duas demãos nos ambientes internos e externos.

SERVICOS DIVERSOS

LIMPEZA

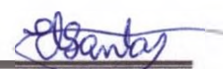
Remoção do entulho do terreno, limpeza e varrição dos acessos.

Lavagem das pavimentações e revestimentos, conforme a sua natureza, dos vidros, aparelhos sanitários, etc.

Todas as manchas de tintas serão removidas.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 081528981-9



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

DADOS ADIMISSÍVEIS À RECUPERAR:

AC - ÁREA CONSTRUIDA =	150,77 m ²
ACCD - ÁREA DA COBERTA EM TELHA CERÂMICA A DEMOLIR =	84,00 m ²
ACCR - ÁREA DA COBERTA EM TELHA CERÂMICA A RETELHAR =	58,85 m ²
PIED - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTE A DEMOLIR =	45,95 m
PPRE - PERÍMETRO DAS PAREDES A RECUPERAR =	4,75 m
HPM - ALTURA DO PÉ DE DIREITO =	3,00 m

DADOS ADIMISSÍVEIS À AMPLIAR:

ACEF - ÁREA DA COBERTA EM TELHA DE FIBROCIMENTO A EXECUTAR =	47,05 m ²
ACE - ÁREA DA COBERTA EM TELHA CERÂMICA A EXECUTAR =	30,00 m ²
APE - ÁREA DO PISO MORTO A EXECUTAR =	12,90 m ²
ACC - ÁREA DA CALÇADA =	3,30 m ²
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES A EXECUTAR =	15,90 m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	16,10 m
PPTP - PERÍMETRO TOTAL DAS PAREDES = (4,75 + 15,90)	20,65 m
PME - PERÍMETRO DO MURO EXISTENTE =	101,50 m
HPM - ALTURA DO PÉ DE DIREITO =	3,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE COBERTA = DC

DC = ACCD

ACCD - ÁREA DA COBERTA EM TELHA CERÂMICA A DEMOLIR = 84,00 m²

ATDC = ÁREA DA DEMOLIÇÃO DA COBERTA EM TELHA CERÂMICA A EXECUTAR = 84,00 m²

1.2 DEMOLICAO DE ALVENARIA = DAL

DAL = (ACCR x HPM x ESP.ALV)

ACCR - ÁREA DA COBERTA EM TELHA CERÂMICA A RETELHAR = 45,95 m

HPM - ALTURA DO PÉ DE DIREITO = 3,00 m

ESP. AL = ESPESSURA DA ALVENARIA 0,15 m

VDAL = VOLUME DE DEMOLIÇÃO DA ALVENARIA = 20,68 m³

1.3 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO = DRE

DRE = (PPRE x HP x 2 X PCR)

PPRE - PERÍMETRO DAS PAREDES A RECUPERAR = 4,75 m

HP = ALTURA DO PE DIREITO = 3,00 m

PCR = PORCENTAGEM A RECUPERA = 15,00 %

ADR = ÁREA DA DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO A EXECUTAR = 4,28 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIV - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA
LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

1.4 RETIRADA DE ESQUADRIAS E FERRAGENS= REQ

$REQ = (P01 + P02 + P03 + RPF)$

$P01 = (1,00m \times 2,10m) \times 1,00 \text{ und} =$	2,10 m ²
$P02 = (0,80m \times 2,10m) \times 1,00 \text{ und} =$	1,68 m ²
$P03 = (0,60m \times 2,10m) \times 3,00 \text{ und} =$	1,89 m ²
$RPF = (2,00m \times 2,10) \times 1,00 \text{ und} =$	4,2 m ²

REQ = REMOÇÃO DE ESQUADRIAS = 9,87 m²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = ESC

$ESC = (PFE \times L \times H)$

PPE - PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	15,90 m
L - LARGURA	0,40 m
H - ALTURA	0,60 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = 3,82 m³

2.2 LASTRO DE AREIA (FUNDO DAS VALAS) = LA

$LA = (PFE \times L \times H)$

PPE - PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	15,90 m
L = LARGURA DO REATERRO =	0,40 m
H = ALTURA DO REATERRO =	0,10 m

LA = LASTRO DE AREIA = 0,64 m³

3.0 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

3.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA = AP

$AP = (PFE \times L \times H)$

PPE - PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	15,90 m
L = LARGURA =	0,40 m
H = ALTURA =	0,60 m

AP = ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA = 3,82 m³

3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ TIJOLO CERÂMICO = AEC

$AEM = (PPE \times L \times H)$

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREC/CE 321456
RNP 061528981-9

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA
LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

PPE - PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR = 15,90 m
L - LARGURA = 0,20 m
H - ALTURA = 0,40 m

AEM = ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ TIJOLO COMUM = 1,27 m³

3.3 CONCRETO MAGRO P/ BASE DOS BLOCOS E SAPATAS = CMBS

CMBS = (QT x DMB)

QT = QUANTIDADE = 7,00 un.
DMB = DIMENSÕES DOS BLOCOS = (0,60m x 0,60m x 0,10m) = 0,04 m³

CMBS = CONCRETO MAGRO = 0,25 m³

3.4 BLOCOS E SAPATAS DE CONCRETO = BSC

BSC = QT x DMS

QT = QUANTIDADE = 7,00 un.
DMS = DIMENSÕES DAS SAPATAS = (0,60m x 0,60m x 0,50m) = 0,18 m³

BSC = BLOCOS CONCRETO = 1,26 m³

3.5 CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = CIM

CIM = (PPE x L x H)

PPE - PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR = 15,90 m
L = LARGURA = 0,10 m
H = ALTURA = 0,15 m

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = 0,24 m³

3.6 CINTA DE AMARRAÇÃO = CIA

CIA = (PPE2 x L x H)

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR = 15,90 m
L = LARGURA = 0,15 m
H = ALTURA = 0,10 m

CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO = 0,24 m³

3.7 PILARES = PI

PI = (QT x DMP)

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNR 061528981-9

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA
LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

QT = QUANTIDADE = 7,00 un.
DMP = DIMENSÕES DOS PILARES = (0,10m x 0,15m x 3,00m) = 0,05 m³

PI = PILARES = 0,32 m³

3.8 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = CV

CV = (CIM + CIA + PI)

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = 0,24 m³
CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO = 0,24 m³
PI = PILARES = 0,32 m³

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = 0,80 m³

3.9 LAJE PRÉ-FABRICADA = LAJ

LAJ = ALP

ALP = ÁREA DA LAJE PRÉ - MODALDA À EXECUTAR = (3,00 x 1,20) = 3,60 m²

LAJ = LAJE PRÉ-FABRICADA = 3,60 m²

4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = ATC

ATC = (PPE2 x HPM)

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR = 15,90 m
HPM = ALTURA DO PÉ DE DIREITO = 3,00 m

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = 47,70 m²

5.0 ESQUADRIAS

5.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA = ESQM

ESQM = AESQM

ESQUADRIAS DE MADEIRA = (0,60 x 2,10) x 1 1,00 un.

ESQUADRIAS DE MADEIRA = (0,80 x 2,10) x 1 1,00 un.

5.2 ESQUADRIAS DE FERRO = ESQF

ESQF = ESF

ESQUADRIAS DE FERRO = (4,00 x 2,10) x 1 8,40 m²


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA
LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

6.0 COBERTA

6.1 ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA = ESMC

ESMC = ACE

ACE - ÁREA DA COBERTA EM TELHA CERÂMICA À EXECUTAR = 30,00 m²

ESM = ESTRUTURA DE MADEIRA = 30,00 m²

6.2 TELHA CERÂMICA = TCE

TCE = ESM

ESM = ESTRUTURA DE MADEIRA = 30,00 m²

TCE = TELHA CERÂMICA = 30,00 m²

6.3 CUMEEIRA = CU

CU = CUMEEIRA = 5,40 m

6.4 BEIRA E BICA = BB

BB = BEIRA E BICA = 10,80 m

6.5 RETELHAMENTO C/ TELHA DE CERÂMICA = RET

RET = ACCR

ACCR - ÁREA DA COBERTA EM TELHA CERÂMICA A RETELHAR = 58,85 m²

RET = RETELHAMENTO = 58,85 m²

6.6 ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TE/FIBROCIMENTO =EMTF

EMTF= ACEF

ACEF - ÁREA DA COBERTA EM TELHA DE FIBROCIMENTO A EXECUTAR = 47,05 m²

ATCEF= ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO = 47,05 m²

6.7 COBERTA EM TELHA DE FIBROCIMENTO = CTF

CTF = ACEF

ACEF - ÁREA DA COBERTA EM TELHA DE FIBROCIMENTO A EXECUTAR = 47,05 m²

ACTFE = ÁREA DA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO A EXECUTAR = 47,05 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA
LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

6.8 CALHA EM CHAPA GALVANIZADA = CCG

CCG = CC

CC = COMPRIMENTO DA CALHA = 4,90 m

CCG = COMPRIMENTO TOTAL DA CALHA = 4,90 m

7.0 REVESTIMENTO

7.1 CHAPISCO = CHV

CHV = (ATC x 2) + ADR

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = 47,70 m²

ADR = ÁREA DA DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO A EXECUTAR = 4,28 m²

CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL = 99,68 m²

7.2 REBOCO EM MASSA ÚNICA = RE

RE = CHV - ARCE

CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL = 99,68 m²

ARCE = ÁREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO A EXECUTAR = 9,90 m²

RE = ÁREA DO REBOCO = 89,78 m²

7.3 EMBOÇO = RE

RCE = (PIWC x AR)

PIWC = PERIMETRO DAS PAREDES INTERNA DO BANHEIRO = 6,60 m

AR = ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO = 1,50 m

AEE = ÁREA DO EMBOÇO = 9,90 m²

7.4 REVESTIMENTO CERÂMICO = RCE

RCE = AEE

AEE = ÁREA DO EMBOÇO = 9,90 m²

ARCE = ÁREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO A EXECUTAR = 9,90 m²

8.0 PISOS

8.1 PISO MORTO E= 8cm = PM


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

CP = (APE x EP)

APE = ÁREA DO PISO À EXECUTAR =

12,90 m²

EP = ESPESSURA DO PISO =

0,08 m

ACP = VOLUME DO PISO MORTO A EXECUTAR =

1,03 m³

8.2 REGULARIZAÇÃO = RE

RE = APE

APE = ÁREA DO PISO À EXECUTAR =

12,90 m²

ARE = ÁREA DA REGULARIZAÇÃO A EXECUTAR =

12,90 m²

8.3 PISO CERÂMICO = PIN

PIN = APE

APE = ÁREA DO PISO À EXECUTAR =

12,90 m²

PCE = ÁREA DO PISO CERÂMICO A EXECUTAR =

12,90 m²

8.4 PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm PARA CALÇADA DE PROTEÇÃO = PCCP

PCI = ARC

ARC = ÁREA A RECUPERAR NA CALÇADA =

3,30 m²

ACR = ÁREA DA CALÇADA DE PROTEÇÃO =

3,30 m²

9.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

9.1 INST. HIDRO-SANITÁRIAS = IHS

IHS = INST. HIDRO-SANITÁRIAS =

1,00 un.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 INST. ELÉTRICAS = IE

IE = INST. ELÉTRICAS =

1,00 un.

11.0 PINTURA

11.1 PINTURA LATEX = PLI

PLI= (((PPTP x 2,00) - PEX) x HPM)-ARCE)

PPTP - PARÍMETRO TOTAL DAS PAREDES = (4,75 + 15,90)

PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =

20,65 m

16,10 m

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

HPM = ALTURA DO PÉ DE DIREITO = 3,00 m
ARCE = ÁREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO A EXECUTAR = 9,90 m²

PL = PINTURA LATEX INTERNO = 65,70 m²

11.2 PINTURA LATEX = PL

PL = (PEX x HPM) + (PME x ALT x 2)

PPEX = PERIMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 16,10 m
HPM = ALTURA DO PÉ DE DIREITO = 3,00 m

PL = PINTURA LATEX EXTERNO = 48,30 m²

PME = PERIMETRO DO MURO EXISTENTE = 101,50 m
ATM = ALTURA DO MURO = 2,00 m

APM = ÁREA DA PINTURA DO MURO = 406,00 m²

ATPLE = ÁREA TOTAL DA PINTURA LATEX EXTERNA A EXECUTAR = (48,30 + 406,00) 454,30 m²

11.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM

PESM = (APM x 2,00)

AEM = ÁREA DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA =

APM = (0,80 x 2,10) x 1 1,68 m²

APM = (0,60 x 2,10) x 1 1,26 m²

PESM = ESMALTE SINTETICO ESQ. DE MADEIRA = 5,88 m²

12.0 DIVERSOS

12.1 LIMPEZA DA OBRA = LIMP

LIMP = ACO

ACO = ÁREA CONSTRUÍDA = 150,77 m²

LIMP = LIMPEZA = 150,77 m²


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Janeiro/ 2.017

Tabela: Seinfra 024.1

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 87,01%

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo:	SERVICOS PRELIMINARES				
1.00	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	84,00	M2	6,28	527,52
2.00	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	20,68	M3	31,42	649,77
3.00	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	4,28	M2	5,24	22,43
4.00	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	9,87	M2	8,38	82,71
		TOTAL		R\$		1.282,43
002	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA				
1.00	C2784	ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	3,82	M3	24,18	92,37
2.00	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (FUNDO DA VALA)	0,64	M3	69,36	44,39
		TOTAL		R\$		136,76
003	Grupo:	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
1.00	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA	3,82	M3	284,36	1.086,26
2.00	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	1,27	M3	396,02	502,95
3.00	C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0,25	M3	291,13	72,78
4.00	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	1,26	M3	307,53	387,49
5.00	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0,80	M3	321,81	257,45
6.00	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	64,00	KG	7,21	461,44
7.00	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	2,40	M2	108,08	259,39
8.00	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	3,60	M2	69,54	250,34
		TOTAL		R\$		3.278,10
004	Grupo:	PAREDES E PAINEIS				
1.00	C0073	ALVENARIA TIJ.CER.FUR. (10X20X20)cm ARG. MISTA C/CAL HIDRAT. ESP.=10cm	47,70	M2	37,58	1.792,57
		TOTAL		R\$		1.792,57
005	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
1.00	C1985	PORTA EM ALMOFADA DE MADEIRA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	1,00	UN	442,90	442,90
2.00	C1987	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	1,00	UN	482,90	482,90

Emerson Patrick Avelas Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Janeiro/ 2017

Tabela: Seinfra 024.1

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 87,01%

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
3.00	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	8,40	M2	310,98	2.612,23
TOTAL				R\$		3.538,03
006 Grupo:		COBERTURA				
1.00	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	30,00	M2	68,83	2.064,90
2.00	C4462	TELHA CERAMICA	30,00	M2	40,03	1.200,90
3.00	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	5,40	M	15,59	84,19
4.00	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	10,80	M	7,47	80,68
5.00	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	58,85	M2	27,61	1.624,85
6.00	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	47,05	M2	74,98	3.527,81
7.00	C2437	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%	47,05	M2	96,14	4.523,39
8.00	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	4,90	M	62,49	306,20
TOTAL				R\$		13.412,92
007 Grupo:		REVESTIMENTOS				
1.00	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	99,68	M2	4,21	419,65
2.00	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	89,78	M2	20,27	1.819,84
3.00	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	9,90	M2	18,93	187,41
4.00	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	9,90	M2	70,41	697,06
5.00	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	9,90	M2	6,12	60,59
TOTAL				R\$		3.184,55
008 Grupo:		PISOS				
1.00	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	1,03	M3	385,89	397,47
2.00	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	12,90	M2	14,44	186,28
3.00	C4437	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	12,90	M2	65,89	849,98

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Janeiro/ 2.017

Tabela: Seinfra 024.1

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 87,01%

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
4.00	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	3,30	M2	27,54	90,88
5.00	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	3,30	M2	6,12	20,20
TOTAL				R\$		1.544,81
009 Grupo:		INSTALACOES HIDRO-SANITÁRIAS				
1.00	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	148,84	297,68
2.00	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	1,00	UN	381,46	381,46
3.00	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	1,00	UN	402,35	402,35
4.00	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	1,00	UN	10,00	10,00
TOTAL				R\$		1.091,49
010 Grupo:		INSTALACOES ELETRICAS				
1.00	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	2,00	UN	11,03	22,06
2.00	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	3,00	UN	19,14	57,42
3.00	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	2,00	UN	72,33	144,66
4.00	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	15,00	M	10,36	155,40
5.00	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	40,00	M	3,63	145,20
TOTAL				R\$		524,74
011 Grupo:		PINTURA				
1.00	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	65,70	M2	12,53	823,22
2.00	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	454,30	M2	14,00	6.360,20
3.00	C1280	ESMALTE DUAS DEMAS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	5,88	M2	13,71	80,61
TOTAL				R\$		7.264,03
012 Grupo:		SERVICOS DIVERSOS				
1.00	C1628	LIMPEZA GERAL	150,77	M2	6,39	963,42
TOTAL				R\$		963,42
TOTAL DA SIMPLES				R\$		38.013,85
BDI 25,00 %				R\$		9.503,46
TOTAL DA OBRA				R\$		47.517,31

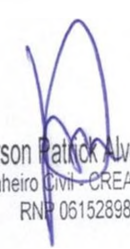
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil ACREA/CE 321456
RNP 051528981-9

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,70%	1.282,43
002	MOVIMENTO DE TERRA	0,29%	136,76
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	6,90%	3.278,10
004	PAREDES E PAINÉIS	3,77%	1.792,57
005	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7,45%	3.538,03
006	COBERTURA	28,23%	13.412,92
007	REVESTIMENTOS	6,70%	3.184,55
008	PISOS	3,25%	1.544,81
009	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	2,30%	1.091,49
010	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS	1,10%	524,74
011	PINTURA	15,29%	7.264,03
012	SERVIÇOS DIVERSOS	2,03%	963,42
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	38.013,85
	BDI 25,00 %:	20,00%	9.503,46
	TOTAL GERAL:	100,00%	47.517,31


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

OBRA : RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA
LOCAL : AV. HUMBERTO ALCANTRA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.282,43	100,00	0,00	0,00	1.282,43	2,70
002	MOVIMENTO DE TERRA	136,76	100,00	0,00	0,00	136,76	0,29
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	3.278,10	100,00	0,00	0,00	3.278,10	6,90
004	PAREDES E PAINÉIS	1.792,57	100,00	0,00	0,00	1.792,57	3,77
005	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3.538,03	100,00	0,00	0,00	3.538,03	7,45
006	COBERTURA	6.706,46	50,00	6.706,46	50,00	13.412,92	28,23
007	REVESTIMENTOS	1.592,28	50,00	1.592,28	50,00	3.184,55	6,70
008	PISOS	772,41	50,00	772,41	50,00	1.544,81	3,25
009	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	0,00	0,00	1.091,49	100,00	1.091,49	2,30
010	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS	0,00	0,00	524,74	100,00	524,74	1,10
011	PINTURA	0,00	0,00	7.264,03	100,00	7.264,03	15,29
012	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	963,42	100,00	963,42	2,03
	TOTAL SIMPLES	19.099,03	40,19%	18.914,82	39,81%	38.013,85	80,00
	BDI 25,00%	4.774,76	10,05%	4.728,71	9,95%	9.503,46	20,00
	TOTAL ACUMULADO	23.873,79	50,24%	23.643,53	49,76%	47.517,31	100,00


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

DESCRIÇÕES

JOLO CERÂMICO A DEMOLIR

IA CERÂMICA A DEMOLIR

IA CERÂMICA ARETELHAR



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Responsáveis:



MARX2
CONSTRUÇÕES E PROJETOS
Av. Manoel Furtado dos Santos Nº 296
Distrito do Rosário - Milagres-Ce
Email: marx2projetos@bol.com.br
Fone: (88) 9604 0736

PROJETO:

RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

ENDEREÇO/OBRA

AVENIDA HUMBERTO ALCANTARA GARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA EXISTENTE
- PLANTA DA COBERTA EXISTENTE
- LEGENDA

Assinatura

01/02

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

CECILIANO

ESCALA

INDICADA

DATA

JANEIRO /2017

LEGENDA	ITEM	LARGO	ALTO	QUANT
	P1	0,80	2,10	1,00
	P2	0,60	2,10	1,00
	PF1	4,00	2,10	1,00
	PF2	2,00	2,10	1,00
	CB1	0,50	0,60	2,00
	CB2	0,80	0,60	1,00
DESCRIÇÕES				
 ALVENARIA EM TOCO DE CIMENTO A EXECUTAR				
 COBERTA EM TELHA CERÂMICA A EXECUTAR				
 COBERTA EM TELHA CERÂMICA A RETELHAR				
 COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO A EXECUTAR				




 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

Responsaveis:



MARX2
 CONSTRUÇÕES E PROJETOS
 Av. Manoel Furtado dos Santos Nº 296
 Distrito do Rosário - Milagres-Ce
 Email: marx2projetos@bol.com.br
 Fone: (88) 9604 0736

PROJETO:

RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL ANTIGA LAVANDERIA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE

ENDEREÇO/OBRA

AVENIDA HUMBERTO ALCANTARA GARDIM NA SEDE DO MUNICIPIO DE JATI-CE

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- DETALHES DAS CAIXAS
- LEGENDA



02/02

PROJETO MARX2 PROJETOS	DESENHO CECILIANO	ESCALA INDICADA	DATA JANEIRO /2017
---------------------------	----------------------	--------------------	-----------------------

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal/Recibo do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Jati, que atestará a execução do objeto licitado.

9.2 - Caso o serviço seja aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme o acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Convite nº 2017.02.14.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega/execução do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referida nestas cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Jati, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

13.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

14.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

15.1 - O valor global deste contrato, correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, Recursos Próprios, com a seguinte dotação orçamentária: 1201 - 15.451.0042.1.030, elemento de despesa nº 4490.51.00.

Elizandra

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jati, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jati/Ceará, ____ de ____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

01. _____

02. _____

Elaine

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Jati
Ref.: CONVITE Nº 2017.02.14.01

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jati/Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2017.

.....
DECLARANTE

Elsanta